

PORTARIA Nº 100/2026

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

CARGO	NOME	POSICÃO	LOTAÇÃO
Enfermeiro PSF	BEATRIZ MARIA LIMA AVELINO	22º	Sec. Mun. de Saúde

VOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do



sexo masculino;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do

instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
- CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>)
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> .



A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 30 de abril de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Lutar e Vencer

